

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020, DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar SUPLEMENTAÇÃO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

08.01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Educação

08.01.12.361 – Educação – Ensino Fundamental

08.01.12.361.0029 – Ensino Fundamental

08.01.12.361.0029.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31.90.11.00.0000 (31 – FUNDEB) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$250.000,00

31.91.13.00.0000 (31 – FUNDEB) Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

31.90.13.00.0000 (20 – MDE) Obrigações Patronais R\$5.000,00

08.01.12.365- Educação – Ensino Infantil

31.90.11.00.0000 (31 – FUNDEB) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$100.000,00

31.90.11.00.0000 (20 – MDE) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$35.000,00

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1421/2020, DE 02-12-2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2021”, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências e esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar EM REGIME DE URGÊNCIA para análise, discussão e votação, o incluso PROJETO DE LEI Nº 036/2021, QUE AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO

ARRECADAÇÃO A MAIOR (NO TOCANTE AO FUNDEB), BEM COMO A REPOSIÇÃO DE VALORES REFERIDOS UTILIZADOS PARA COMPOR DOTAÇÕES DO FUNDEB DURANTE O EXERCÍCIO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020 DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõem o presente Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, sobre a Suplementação de Crédito por AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, dentro da Secretaria Municipal da Educação, recursos oriundos da Projeção de Arrecadação a maior referente a repasses do FUNDEB no exercício de 2021, os quais serão utilizados de acordo com os preceitos estabelecidos em suas respectivas normativas.

Salienta-se ainda que a medida proposta é de caráter técnico-contábil, visando ajuste na Lei de Orçamento para o exercício de 2021 para a efetivação do acima exposto.

Assim, encaminhamos a presente medida EM REGIME DE URGÊNCIA para análise de esse Colendo Poder Legislativo Municipal.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 036-2021 – SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO P AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (clique aqui para acessar o documento)

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.